LEI Nº. 963/1988

Dispõe sobre isenção de impostos.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o parque de exposições Tonico Gabriel do ISSQN durante o exercício de 1988.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 18 de julho de 1988.

José Garcia da Silva
Prefeito

Raphael Ferreira Leite
Secretário